



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFIS

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reuniões da CGP, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 2070, bairro do marco, Belém/PA ocorreu a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal-CONFIS. Estavam presentes Dienne Santos – Membro Titular, Lígia Barros – Membro Titular e Rômulo de Barros – Membro Substituto. Ausente o presidente do Conselho, Hugo Mateus, por estar em gozo de férias. A reunião teve iniciada com a leitura e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CONFIS. Em seguida, tratou-se do como pauta a única a necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho Fiscal aos ditames do que reza o MANUAL do PRO-GESTÃO RPPS, Versão, 3.4, Dezembro de 2022. Tendo como base a sugestão da auditoria presente no IPMB nos dias 18 e 19 de mês corrente, auditoria essa necessária à obtenção da certificação de Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aprovou-se a nova redação do artigo 6º do Regimento Interno do CONFIS, o qual segue abaixo transcrito:

- I. Propor à Presidência do IPMB a adoção de medidas que apontem para o resguardo, a lisura e a transparência da sua administração na gestão do RPPS, zelando pela gestão econômico-financeira;*
- II. Propor ao Conselho Previdenciário a contratação de profissional ou de entidade especializada para exame de livros e documentos, quando necessário;*
- III. Solicitar à Presidência do IPMB e/ou Conselho Previdenciário informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção das irregularidades verificadas;*
- IV. Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.*
- V. Examinar, em qualquer época, livros, contas, registros, balancetes, balanço anual e demais atos de gestão;*
- VI. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. E em caso de ocorrência de irregularidades, notificar o Poder Público e interceder junto a quem de direito, alertando para os riscos envolvidos;*
- VII. Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.*
- VIII. Proceder à verificação dos valores em depósito, mediante apreciação de extratos dos investimentos e contas correntes mantidas pela autarquia, e atestar a sua correção ou alertando para irregularidades constatadas;*
- IX. Manifestar-se previamente sobre a alienação de bens imóveis vinculados do RPPS;*
- X. Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.*
- XI. Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios, previstos na Lei de criação do IPMB e normativos que regem os investimentos dos recursos do RPPS, principalmente quanto aos critérios de*



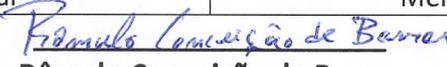
segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração dos recursos;

XII. Deliberar sobre a destituição de seus membros;

XIII. Alterar seu Regimento Interno, a qualquer momento e com voto da maioria absoluta dos Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e transcrevo conforme os termos tratados a presente a ata que segue assinada pelos participantes e por mim, Dienne Santos, que secretariou a presente reunião.

Belém, 25 de setembro de 2023.

 Lígia Fé Barros da Silva Membro Titular	 Dienne de Jesus O. dos Santos Membro Titular
 Rômulo Conceição de Barros Membro Substituto	